



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mariano Moro/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município, resolve:

01 - Revogar a presente licitação, nestes termos:

- a) **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO.
- b) **Número:** 19/2017
- c) **Objetivo:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando o licenciamento ambiental em âmbito municipal.
- d) **Motivo:** Após analisar os termos da impugnação do edital, a comissão de licitação, dada a exiguidade do tempo, entendem por bem sugerir seja o feito revogado a fim de possibilitar que a municipalidade analise e decida com maior tranquilidade a qualificação técnica do objeto e demais termos do edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2017.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal